



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS POPULARES PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, e na forma regulamentada pela Lei Municipal nº 1.352/2002 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paraty.

CONVOCA:

Consulta Pública para obter contribuições sobre a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paraty.

1. Das Motivações

1.1 Ao convocar os cidadãos do município e demais pessoas e entidades de todo o gênero, interessadas nos diversos aspectos que envolvem as questões tratadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paraty, o Poder Executivo Municipal reconhece a importância da participação popular que, no Estado Democrático de Direito, assume particular importância a partir das conquistas dos setores comprometidos com os interesses populares, estimulando e fortalecendo espaços para que a população assuma efetivamente um papel de co-responsabilidade na gestão municipal.

1.2 A preocupação do Poder Executivo Municipal em orientar as práticas de participação popular também para as ações junto à população ainda não organizada, em geral, majoritária, consistindo em reconhecer que há distinções com relação às características do público alvo das ações de planejamento e, portanto, tornar mais eficaz, política e pedagogicamente, as práticas de atuação. Essas devem estar orientadas pelo objetivo de fortalecer a consciência sobre cidadania e reforçar o processo de organização da população em torno de construção da sua identidade como personagem político nas cidades.

1.3 É no município, no seu local de moradia, que o indivíduo pode exercer plenamente a sua cidadania e onde poderá se iniciar um grande processo de transformação, através da participação nas decisões que lhe afetam

diretamente e também no seu novo papel pró-ativo de fiscalização das ações administrativas dos governantes locais, por meio da participação pluralista e democrática de seus cidadãos e da sociedade civil organizada.

2. Do Objeto

2.1 Recolher contribuições sobre os diversos itens tratados no Anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paraty que é o instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município, Monumento Nacional, considerando prioritariamente as ações de preservação cultural e natural e atendendo à construção de uma ordem social justa que tem no direito à vida e no reconhecimento dos direitos sociais o seu compromisso fundamental.

2.2 Para tal, a Prefeitura Municipal de Paraty disponibilizará aos interessados os seguintes documentos:

- a) Volume I – Visão Técnica Diagnóstica;
- b) Volume II - Visão Comunitária;
- c) Volume III – Construindo o Zoneamento Municipal, e;
- d) Volume IV – Anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor de Paraty.

3. Procedimentos e fornecimento de informações

3.1 Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas e entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sociedades de fato, sociedades ainda que sem personalidade jurídica, representantes dos povos tradicionais e Entidades em geral, voltadas, ainda que parcialmente, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia, à educação ou à pesquisa, à promoção da cultura ou das artes, à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente, ou à representação sindical, classista e profissional.

3.2 Para participar da Consulta Pública, o indivíduo ou entidade deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraty, conforme o exposto no item 3.4.5 e no prazo de até 60

(sessenta) dias contados da data de publicação deste Edital, manifestação acerca do tema indicado no item 2.1, assinada pelo indivíduo ou pelo representante da entidade, que deverá ser identificado.

3.3 Deverá ser encaminhada, no caso de manifestação de pessoa física, cópia simples de documento oficial de identificação.

3.4 No caso de manifestação de entidades e sociedades, as mesmas deverão encaminhar:

- a) Cópia simples da última versão do estatuto da Entidade;
- b) Cópia simples da última ata de assembleia ou reunião;
- c) Procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo;
- d) Em se tratando de sociedade de fato, ata da última reunião ou de reunião manifestativa para participação da presente consulta pública;
- e) Os endereços dos locais habilitados pela Prefeitura Municipal de Paraty para o encaminhamento de documentos são:

3.4.5.1 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Rua Sabiá, 3B e 5 - Caboré - Paraty/RJ

3.4.5.2 Secretaria de Planejamento

Alameda Princesa Isabel s/n
Pontal – Paraty/RJ

f) Os interessados relacionados no item 3.1 do presente Edital poderão enviar suas contribuições ao endereço eletrônico pdpary2010@pmpary.rj.gov.br com remessa dos mesmos documentos descritos nos itens 3.4.1 a 3.4.4, em arquivos digitalizados por escaneamento, obedecido o prazo descrito no item 3.2.

Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser esclarecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Paraty – SEDUMA.

Paraty, 16 de Novembro de 2010.

José Carlos Porto Neto

Prefeito Municipal de Paraty

Você já combateu a Dengue hoje? Diga NÃO ao mosquito da Dengue.



• Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais, até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana



Cuidado! A Dengue Mata! Denuncie possíveis criadouros. Disk Dengue: 3371-3052